



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O Objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para eventual fornecimento de material permanentes (Balanças Digitais), objetivando o atendimento de pesagens de alimentos recebidos pelas unidades de ensino do Município de Rio Pardo - RS, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

1.1 Especificações e quantidades

1.2– DAS ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADE/VALORES DE REFERÊNCIA

1.3 - Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES e CARACTERÍSTICAS, contidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Balança Digital - unidade: Peso máximo suportado 31 Kg, largura da superfície de apoio: aproximadamente 33.5 cm, comprimento da superfície de apoio: aproximadamente 22.5 cm, inclui a tecla tara que permite subtrair o peso dos recipientes e bandeja de aço inoxidável.	26

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante , nº 758, bairro centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

2.1 A contratação se justifica pela necessidade das unidades de ensino desenvolvam de forma eficiente e célere sua missão de recebimentos de gêneros alimentícios faz-se necessário a contratação de empresa especializada nesse ramo. As unidades escolares do município encontra-se sem esses equipamentos.

2.2 - O produto especificado deverá estar de acordo com as normativas técnicas, sendo aqueles que a que apresentarem resultado satisfatório , no que couber, os parâmetros de qualidade , rendimento e produtividade que indique deficiência na funcionalidade para o qual se destina , será recusado , sendo convocada a autora da segunda melhor proposta a apresentar produtos da qualidade solicitada assim sucessivamente .

2.3 - O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento das atividades e impossibilitará o atendimento adequado para as demandas das Unidades de Ensino do Município de Rio Pardo – RS.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☒ Sim

☐ Não

Se sim, quais? Selo do INMETRO

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito? ☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante , nº 758, bairro centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Critérios de avaliação:

Habilitação

4.1 Balanço patrimonial()

Sim

(x) Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.()

Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).()

Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.()

Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução: Balanças digitais, a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, no endereço conforme item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Secretaria Municipal de Educação – a partir das 8h às 12h e das 13h às 17h, Rua Almirante Alexandrino 758, Centro – Rio Pardo.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº

14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante, nº 758, bairro centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim, justificativa:

Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

5.6 (X) Garantia e/ou assistência técnica. Especificar condições: caso um produto apresente algum defeito ou problema, o fornecedor deve disponibilizar o serviço de assistência técnica para reparo ou manutenção.

() Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

() O prazo de vigência da contratação será de 15 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária Municipal da Educação
Matrícula: 34525 e 34533
E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Dinorá Marques Chelminski
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 54739
E-mail: dm.chelminski@yahoo.com.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo para pagamento: Prazo de pagamento: em até 45 após lançamento da nota fiscal no sistema 1 doc.

8 Do valor estimado

8.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 20.349,68**



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante , nº 758, bairro centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Dinorá Marques Chelminski
E-mail: dm.chelminski@yahoo.com.br
Telefone institucional: 51-3731-2568

Jaqueline Sulzbacher
Secretário Municipal